

LEI MUNICIPAL N° 543 DE 02 DE JULHO DE 2024

Dá denominação a bem público que menciona.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, Ricardo Garcia da Silva, faço saber que a Câmara Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ponte localizada região do Ribeirão Pederneiras, na propriedade de Arcelina Carneiro de Vasconcelos passa a ser denominada “PONTE ORLINDA NUNES DE VASCONCELOS”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Itapagipe, 02 de julho de 2024.

RICARDO GARCIA DA SILVA
Prefeito